

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 07 – P, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Designa para responder como Diretora Executiva da Área de Saúde do CIM POLINORTE, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM POLINORTE,

RESOLVE:

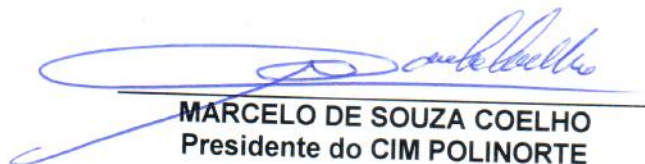
Art. 1º - Designar Danielle Mesquiati de Oliveira para responder pelo cargo de confiança de Diretora Executiva da Área de Saúde do CIM POLINORTE, padrão A, constante do Anexo II do Estatuto Social, a partir de 04/08/2014 a 02/09/14, em substituição a Sra. Eliani Carrara Milani que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando a mesma a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracruz, 30 de julho de 2014.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Presidente do CIM POLINORTE

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2010.

Cariacica-ES, 30 de julho de 2014.

Ângela Maria de Oliveira
Diretora Técnica Previdenciária
Protocolo 77549

**Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Vila Velha**

Resumo dos Atos Assinados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPVV:

PORTARIA P Nº. 079/2014

Proc. 000.449/2014, datado de 18/06/2014.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2014, à funcionária

RITA DE CÁSSIA FÁVERO, titular do cargo de **Bibliotecário**, na forma que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 080/2014

Proc. 000.467/2014, datado de 01/07/2014.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2014, à funcionária **MARIA DE FATIMA AGNEZ DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **Analista Público de Gestão**, na forma que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 081/2014

Proc. 000.413/2014, datado de 29/05/2014.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2014, ao funcionário **LUIZ CARLOS MATOS**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras**, na forma que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 082/2014

Proc. 000.417/2014, datado de 29/05/2014.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2014, à funcionária **ILSA DA TRINDADE PEREIRA**, titular do cargo de **Agente Público Operacional**, na forma que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 083/2014

Proc. 000.436/2014, datado de 11/06/2014.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2014, à funcionária **MIRIAN PENNA**, titular do cargo de **Assistente Público Administrativo**, na forma que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III, IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 084/2014

Proc. 000.109/2014, datado de 29/01/2014.

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 033/2014, datada de 14/03/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Sra. **HELENA MOREIRA DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Esposa do instituidor, **JOSÉ ANTONIO BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Público de Suporte a Manutenção de Obras**, tendo em vista o falecimento ocorrido em 11/01/2014, conforme certidão de óbito, na forma que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo em cota única à beneficiária."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 086/2014

Proc. 34.368/2002, datado de 07/11/2002.

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P nº. 209/2003, datada

de 27/03/2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 28/05/2003 à página 40 que concedeu o benefício de Aposentadoria por tempo de serviço ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE FARIA**.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 289/2004, datada de 25/06/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29/06/04 à página 77, que alterou a Portaria 209/2003, datada de 27/03/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 087/2014

Proc. 34368/2002, datado de 07/11/2002.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15/11/2002, ao funcionário **JOSÉ FERREIRA DE FARIA**, titular do cargo de **CONTINUO**, na forma que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P Nº. 089/2014

Proc. 6.727/2002 datado 13/03/02.

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 515/03, datada de 01/08/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória, a partir de 07/02/2002, ao funcionário **SEBASTIÃO LUCAS DE MORAES**, titular do cargo de **Artífice Mestre F-9**, na forma que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, cominado com artigo 201, inciso II da Lei 3.279/97, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, com proventos proporcionais, com a inclusão da parcela insalubridade."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 77541

**Consórcio Público da Região
Polinorte do Espírito Santo -
CIM Polinorte -**

**PORTARIA CIM POLINORTE Nº
07 -P, DE 30/07/2014.**

O Presidente do CIM POLINORTE no uso de atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do Cim Polinorte, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Danielle Mesquiati de Oliveira** para responder pelo cargo de confiança de Diretora Executiva da Área de Saúde do CIM POLINORTE, padrão A, constante do Anexo II do Estatuto Social, a partir de 04/08/2014 a 02/09/2014, em substituição a Sra. Eliani Carrara Milani que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando a mesma a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 30 de julho de 2014.

Marcelo de Souza Coelho
Presidente do CIM POLINORTE

Protocolo 77378

**PORTARIA CIM POLINORTE Nº
08 - P, DE 31/07/2014**

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar a Sra. **Geiza Cristina Nascimento Barbosa** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Área de Saúde do CIM POLINORTE/ES, padrão F, constante do Anexo II do Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 31 de julho de 2014

Marcelo de Souza Coelho
Presidente do Cim Polinorte

Protocolo 77379

Novo Sistema de Publicações IOES

A Imprensa Oficial do Espírito Santo está implantando um novo sistema de publicação.

Muito mais eficiência para atender à população capixaba.



IMPRESA
OFICIAL/ES

Modernidade

Segurança

Produtividade

Transparência